

RESUMO DA CONTRATAÇÃO Este quadro tem por finalidade oferecer informações resumidas sobre o certame, contudo não exime o licitante de conhecer plenamente o instrumento convocatório e seus anexos.			
UASG 926637		SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC (AR/DF)	
Pregão Eletrônico SRP nº 41/2026		Abertura às 10h em 26/10/2026 (www.gov.br/compras)	
Apesar das disposições constantes no sistema do Compras.gov, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº. 1.593/2024, de forma que o supracitado sistema será utilizado apenas para operacionalizar a execução do certame até o fim da fase recursal, se houver.			
OBJETO			
Registro de preços para eventual aquisição, sob demanda e de forma parcelada, de kits de absorventes ecológicos reutilizáveis, compostos por 4 (quatro) absorventes e respectiva necessária, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
R\$ 831.200,00 (oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais)			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Menor preço por grupo			
REGISTRO DE PREÇOS	SIM	VISTORIA	NÃO
CONTRATO	NÃO	AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO	SIM
GARANTIA DE EXECUÇÃO	NÃO	GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
A qualificação técnica será exigida conforme item 16.1.2 do Edital.			
Todos os demais requisitos de habilitação deverão ser observados no instrumento convocatório e seus anexos.			
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA			
Qualificação Econômico-Financeira a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou iguais a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas: I. Liquidez Geral (GL) $= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$ II. Solvência Geral (SG) $= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$ III. Liquidez Corrente (LC) $= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$ b.1) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação; b.2) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ou Sped; b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; b.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.			
DO FORNECIMENTO			
5. DO FORNECIMENTO 5.1.A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, e o fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante a emissão de Ordem de Compra – OC. 5.2.O prazo de entrega dos produtos ocorrerá conforme quadro descritivo do item 12.1 do Termo de Referência (Anexo I), contados do recebimento da Ordem de Compras - OC. 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Sesc- AR/DF ou em suas Unidades Operacionais, conforme orientação contida na Ordem de Compra ou documento formal, conforme disposto no item 12.9 do Termo de Referência (Anexo I). 5.2.2. É de responsabilidade da licitante vencedora manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária. 5.2.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a licitante vencedora deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato. 5.3.Os produtos deverão obedecer às normas de qualidade e de acondicionamento e observar outras exigências legais aplicáveis. 5.3.1. Todos os itens fornecidos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, quando couber. 5.4. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da licitante vencedora.			

5.4.1. No ato da entrega do produto, a licitante vencedora deverá apresentar cópia da Ordem de Compra - OC e a respectiva nota fiscal.

5.5.A desobediência aos prazos e condições de fornecimento estabelecidos acarretará, à empresa licitante vencedora, a aplicação das sanções estabelecidas no Contrato ou documento equivalente, no que couber.

5.6.A licitante vencedora deverá fornecer, às suas custas, além do suporte, a troca dos produtos em caso de defeito de fabricação.

5.7.O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Contrato ou documento equivalente, no que couber.

5.8.A descrição pormenorizada das informações pertinentes ao fornecimento encontra-se disposta no Termo de Referência (Anexo I).

CONTATO

licitacao@sescdf.com.br